



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS

<http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - QUARTA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1418

Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Gabinete da Prefeita	2
Fundação Unirg	2
Vida + Gurupi	3
Secretaria Municipal de Administração	4
Central de Aquisições e Contratações Públicas	4
Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica	5
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	5
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano	6
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	17
Junta de Impugnações Fiscais.....	17
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	18
Secretaria Municipal de Saúde.....	18

e do projeto, datados de 05 de janeiro de 2026, firmado pelo R.T. VINICIUS FACUNDES DE SOUSA, CREA 311466/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº ARTTO20260614567, em 01.01.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026011424002.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0219/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre o remembramento dos lotes 06-remanescente e parte do lote 06, da Quadra 125, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do artº Iº, da lei municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do artº Iº, da lei municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes de categoria residencial nºs 26, situado na Alameda Sumaré, esquina com a Rua 15, com área de 633,50m² e lote 27, situado na Alameda Sumaré, com área de 494,00m², da quadra 24, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, perfazendo uma área total de 1.127,50m², nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 05 de janeiro de 2026, firmado pelo R.T. VINICIUS FACUNDES DE SOUSA, CREA 311466/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº ARTTO20260614567, em 01.01.2026, conforme consignado no processo administrativo kit público 2026011424002.

ART. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos lotes de categoria residencial nºs 26 E 27, da Quadra 24, com área de 1.127,50m², situados Alameda Sumaré, esquina com a Rua 15, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade., nos termos do memorial descritivo

Art. 1º- Ficam aprovados o projeto e o remembramento do lote 06-remanescente, com área de 260,00m², situado na Avenida Ceará, esquina com a Rua Delfino Aguiar e parte do lote 06, com área de 220,00m², situado na Rua Delfino Aguiar (antiga Rua 13), ambos da Quadra 125, desta cidade, perfazendo uma área total de 480,00m², nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 25 de novembro de 2025, firmado pelo R.T. MARCELA RAMOS SUZANA, CAU A118855-0, com anotação e responsabilidade técnica nº RRT 16309017, conforme consignado no processo administrativo 2025120924003.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0220/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre o Desmembramento do lote de categoria residencial nº 01, da Quadra 45, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria residencial nº 01, da Quadra 45, com área de 667,50m², situado na Alameda Sumaré, esquina com a Rua 27, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 28 de outubro de 2025, firmado pelo R.T. THYAGO SOARES PEREIRA, CREA/CAU 316674/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº ART-TO 20250602447, em 27/10/2025, conforme consignado no processo administrativo 2025111824001.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 0221/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre o Desmembramento do lote de categoria residencial nº 01, da Quadra 45, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, e dá outras providências".

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote de categoria residencial nº 01, da Quadra 45, com área de 667,50m², situado na Alameda Sumaré, esquina com a Rua 27, do Loteamento Parque Nova Fronteira, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 28 de outubro de 2025, firmado pelo R.T. THYAGO SOARES PEREIRA, CREA/CAU 316674/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº ART-TO 20250602447, em 27/10/2025, conforme consignado no processo administrativo 2025111824001.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal

Gabinete da Prefeita

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 030/2025

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 2024012911001/2026012110003, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº2024004896. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, inscrita no CNPJ n.17.544.962/0001-04 e a EMPRESA NTS - NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 13.021.397/0001-40 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM O FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS POR COMODATO Vigência: 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 04/02/2026. Gurupi – TO.

JOSE CARLOS ARRUDA DE BESSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

Fundação Unirg

PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 053/2025 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo Eletrônico nº 4173/2025

A Fundação UNIRG torna público o resultado da licitação supramencionada, que tem por objeto o Registro de Preço

para futura, eventual e *aquisição de materiais hospitalares e laboratoriais*, a fim de atender as demandas e necessidades dos cursos e departamentos da Universidade de Gurupi - UnirG, conforme especificações complementares constantes no anexo I do Termo de Referência.

Nº da Ata SRP	Fornecedor registrado:	CNPJ	Valor total registrado por fornecedor
001/2026	FASTLABOR COMERCIAL LTDA	21.707.794/0001-06	R\$ 99.209,10
002/2026	MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA	23.384.022/0001-06	R\$ 5.335,54
Valor Total: R\$ 104.544,64 (Cento e quatro mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).			

Validade da Ata: 12 (doze) meses, a contar a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da ata no PNCP.

A publicação da íntegra da Ata de Registro de Preços encontra-se disponível no portal www.unirg.edu.br.

Gurupi - TO, 04 de fevereiro de 2026.

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
ÓRGÃO GERENCIADOR

Vida + Gurupi

EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO

Chamamento Público 001/2024, *Partes: Instituto de Assistência dos Servidores Públicos –VIDA + GURUPI*, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e *GERSON RIBEIRO DE SOUSA NETO & CIA LTDA*, CNPJ: 46.418.704/0001-80, *OBJETO* do presente instrumento é a realização de serviços ODONTOLOGICOS, autorizados pelo Plano de Assistência do Vida + Gurupi aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. *Assinatura: 03/02/2026.*

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do Vida + Gurupi.
Decreto nº 284/2024

Chamamento Público 001/2024, *Partes: Instituto de Assistência dos Servidores Públicos –VIDA + GURUPI*, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e *CLINICA ODONTOLOGICA PAI E FILHO LTDA*, CNPJ: 23.419.287/0001-94, *OBJETO* do presente instrumento é a realização de serviços ODONTOLOGICOS, autorizados pelo Plano de Assistência do Vida + Gurupi aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. *Assinatura: 03/02/2026.*

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do Vida + Gurupi.
Decreto nº 284/2024

Chamamento Público 001/2024, *Partes: Instituto de Assistência dos Servidores Públicos –VIDA + GURUPI*, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e *MIRELLA MEZZOMO ZAMBONI CAVALIERI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA*, CNPJ: 52.398.839/0001-23, *OBJETO* do presente instrumento é a realização de serviços MÉDICOS, autorizados pelo Plano de Assistência do Vida + Gurupi aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. *Assinatura: 03/02/2026.*

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do Vida + Gurupi.
Decreto nº 284/2024

Chamamento Público 001/2024, *Partes: Instituto de Assistência dos Servidores Públicos –VIDA + GURUPI*, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e *MIRANDA E PERON ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA*, CNPJ: 13.332.177/0001-37, *OBJETO* do presente instrumento é a realização de serviços ODONTOLOGICOS, autorizados pelo Plano de Assistência do Vida + Gurupi aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. *Assinatura: 03/02/2026.*

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do Vida + Gurupi.
Decreto nº 284/2024

Chamamento Público 001/2024, *Partes: Instituto de Assistência dos Servidores Públicos –VIDA + GURUPI*, CNPJ: 37.344.611/0001-67 e *CASTRO E SOUZA LTDA*, CNPJ: 38.040.677/0001-26, *OBJETO* do presente instrumento é a realização de serviços ODONTOLOGICOS, autorizados pelo Plano de Assistência do Vida + Gurupi aos seus segurados e dependentes, conforme especificado na Lei Municipal n.º 2.656/2023, Regulamento próprio, tabela CBHPM 4ª Edição e acordos e pacotes sobre valores de procedimentos não especificados em tabelas, Portarias, Atos Normativos correspondentes a esses serviços. *Assinatura: 03/02/2026.*

FÁBIO ARAUJO SILVA
Presidente do Vida + Gurupi.
Decreto nº 284/2024

EXTRATO DE RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Processo 2024.004332. Chamamento Público 001/2024, Comissão Especial de Credenciamento - COMEC torna público para conhecimento, o resultado da Análise dos

Pedidos de credenciamento das seguintes pessoas jurídicas: SILVA E ROCHA LTDA CNPJ: 05.394.719/0001-78, MICHELLA DE ANDRADE ALMEIDA ME CNPJ: 14.908.865/0001-65, VITACORPUS LTDA CNPJ: 60.055.044/0001-40 e HOSPITAL ORTOPEDICO DO TOCANTINS CNPJ: 07.169.771/0001-56. A comissão HABILITOU os interessados para dar continuidade no processo de credenciamento, nos termos do chamamento público. 10 dias para recurso, nos termos do edital. FÁBIO ARAÚJO SILVA.

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024

O Instituto de Assistência dos Servidores Públicos – VIDA + GURUPI torna pública a *Homologação e Adjudicação* do Chamamento Público nº 001/2024, Processo Administrativo nº 2024004332. Considerando o disposto na Ata de Reunião de Análise e Julgamento dos Documentos de Habilitação realizada em 20/01/2026, *bem como os respectivos Pareceres Jurídicos e de Controle Interno emitidos individualmente para cada credenciado, constantes nos autos do processo*, resolve: *HOMOLOGAR e ADJUDICAR* o objeto do presente Chamamento Público, cujo objeto é o *credenciamento de pessoas jurídicas interessadas em integrar a rede de prestadores de serviços na área da saúde para atendimento aos usuários do IPASGU*, aos seguintes credenciados:

- RIBEIRO E CIRILO LTDA, CNPJ nº 43.861.662/0001-69;
- TERRA ODONTOLOGIA LTDA, CNPJ nº 50.039.612/0001-66;
- MT SERVIÇOS MEDICOS, CNPJ nº 42.555.146/0001-43;
- HASSUMI & RODRIGUES ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA, CNPJ nº 37.732.627/0001-47.

Determina-se a elaboração dos respectivos Contratos, nos termos do Processo Administrativo nº 2024004332 e do Chamamento Público nº 001/2024. 04/02/2026. *Fábio Araújo Silva*. Presidente do IPASGU.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 02 de março de 2.026.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Dec.0022/2026

PORATARIA Nº. 0099, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 018/2026 - SEPLAF, de 04 de fevereiro de 2026, emitido pela Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias da servidora pública municipal ANA GABRYELLA SANTANA NASCIMENTO, ocupante do cargo Assessor Técnico Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, pelo período de 02 a 17 de fevereiro de 2.026, relativo ao período aquisitivo de 2024/2025, interrompida por meio da PORTARIA Nº 0515, de 18 de julho de 2.025.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA

Secretário Municipal de Administração

Dec.0022/2026

Central de Aquisições e Contratações Públicas

**AVISO DE DISPENSA Nº DL-2026.008-GPI-SMJE
FORMATO NÃO ELETRÔNICO, VIA E-MAIL
PROTÓCOLO ELETRÔNICO Nº 2025110726001
PROTÓCOLO ADMINISTRATIVO Nº 2026000301**

DA UNIDADE CONTRATANTE/ÓRGÃO:

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTE

DO OBJETO

ABERTURA DO PROCESSO DE DISPENSA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS ATIVIDADES E PROJETOS EM ANDAMENTO. A MEDIDA BUSCA GARANTIR AGILIDADE, EFICIÊNCIA E CONTINUIDADE DAS AÇÕES ESPORTIVAS DO ÓRGÃO REQUISITANTE.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Nos termos do artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

PERÍODO DE PROPOSTAS

- A partir das 23h59min do dia 04/02/2026
- Até 09/02/2026 às 23h59min.

MEIOS DE ENVIO

- Envio da documentação e proposta comercial será por meio do e-mail: propostascap@gurupi.to.gov.br

Torna-se público que o(a) GURUPI- TO, por meio do(a) órgão supra identificado, realizará a Dispensa , com critério de escolha por meio de recebimento de propostas, via e-mail, com apuração por MENOR PREÇO, na hipótese da LEI FEDERAL N 14.133/2021, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO II. Edital e documentos disponíveis no portal de Transparência: <https://transparencia.gurupi.to.gov.br/transparencia/licitacao/0babc5ee-ce90-11ef-83b6-66fa4288fab2> e no Portal Nacional de Contratações PÚBLICAS: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Gurupi -TO, 04 de janeiro de 2026.

Carlos César Cardoso Gomes

Agente de Contratação
Portaria nº. 0007/2026

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 015/2025

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria de Bem - Estar e Segurança Hídrica

CONTRATADO: MANOEL BONFIM PEREIRA SOUSA **CPF:** 702.083.531-78

OBJETO: Fica ADITIVADO o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO Nº 015/2025, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da SECRETARIA DE BEM – ESTAR E SEGURANÇA HÍDRICA e MANOEL BONFIM PEREIRA SOUSA, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Lotado no(a) SECRETARIA DE BEM – ESTAR E SEGURANÇA HÍDRICA.

VINGÊNCIA: 04/02/2026 a 03/02/2027

Os efeitos legais do presente instrumento do TERMO ADITIVO entrarão em vigor na data da sua publicação, *retroagindo os seus efeitos ao dia 03 fevereiro 2026*.

Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. As demais condições permanecem inalteradas.

Gurupi, Estado do Tocantins, 04 de fevereiro de 2026.

Uires Martins Portilho
Secretário
Decreto 1301/2025

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

ERRATA DE CONCURSO REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL REGULAMENTO EDIÇÃO Nº1407 DE 21 DE JANEIRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI- TO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA, PUBLICA ERRATA DE CONCURSO REI MOMO E RAINHA DO CARNAVAL REGULAMENTO - O Fundo Municipal de Apoio a Cultura por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, torna público o presente Regulamento.

ONDE SE LÊ: 2- O concurso acontecerá no dia 07/01/2026, no local Palco Externo do Centro Cultural Mauro Cunha às 20 horas.

LEIA-SE: 2- O concurso acontecerá no dia 07/02/2026, no local Palco Externo do Centro Cultural Mauro Cunha às 20 horas.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 049/2026

Processo administrativo nº 2026000128 e Protocolo eletrônico nº 2026011232001. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.016-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO - CNPJ nº

26.063.838/0001-18 e **MARINALVA CARVALHO DE ABREU** - CNPJ sob o nº 46.748.803/0001-20. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA SKEMA DO BRASIL DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO – 2026**. Valor: R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Vigência: Será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 03/02/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO

Liliane Pagliarini

Decreto Municipal nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 051/2026

Processo administrativo nº 2026000537 e **Protocolo eletrônico** nº 2026012232001. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.034-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **DEUZINA RIBEIRO ALVES COELHO** - CNPJ sob o nº 48.991.332/0001-01. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA BALANÇA-I DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO – 2026**. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: Será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 03/02/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO

Liliane Pagliarini

Decreto Municipal nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2026

Processo administrativo nº 2026000402 e **Protocolo eletrônico** nº 2026012032001. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.035-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **DIEGO DA SILVA ANDRADE** - CNPJ sob o nº 59.773.179/0001-62. Objeto: **CONTRATAÇÃO DO GRUPO/BANDA KIKINTURA DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO – 2026**. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: Será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 04/02/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO

Liliane Pagliarini

Decreto Municipal nº 0466/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2026

Processo administrativo nº 2026000665 e **Protocolo eletrônico** nº 2026012332003. Inexigibilidade de Licitação nº IL/2026.041-GPI-FMAC. Partes: Município de Gurupi, Estado do Tocantins, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO** - CNPJ nº 26.063.838/0001-18 e **ARTE & SHOW PRODUÇÕES LTDA** - CNPJ sob o nº 12.265.819/0001-60. Objeto: **CONTRATAÇÃO DA BANDA 3 TONS DE PRETO DE RENOME REGIONAL PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL DE GURUPI-TO – 2026**. Valor: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Vigência: Será de 90 (noventa) dias, com início na data de sua assinatura e eficácia condicionada à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021. Assinatura: 04/02/2026. Gurupi – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA DE GURUPI-TO

Liliane Pagliarini

Decreto Municipal nº 0466/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 014/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **RAIMUNDO DE ARAUJO MORAES**, inscrita no CPF sob o nº ***.533.601-**, residente e domiciliado na Rua Raquel B. Rocha, Setor Loteamento Alto da Boa Vista, em Gurupi/TO. Na data de 16/01/2026 em Gurupi- TO foi lavrada à autuação nº 031985, referente ao imóvel situado na Rua Daniela de Oliveira Ribeiro, Quadra: 07, Lote: 01, Setor Loteamento Alto da Boa Vista, em Gurupi/TO, em função de infringir o Artigo 118 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO, onde determina que é proibido embaraçar ou impedir, por quaisquer meios, o livre transito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem. Poderão ser penalizados com multa prevista no artigo, 213, inciso XIV, alínea "a". O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, da Notificação nº 031981, a qual foi entregue em mãos a via amarela em 06-01-2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 04 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 015/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **GABRIEL RODRIGUES RAMOS**, inscrito sob o número do CPF ***.184.471-**, residente e domiciliado na Rua Daniela de Oliveira Ribeiro, Quadra: 03, Lote: 15, Bairro: Alto da Boa Vista, Gurupi – TO. Na data de 06/11/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a autuação nº 031982, referente ao imóvel situado na Avenida de Oliveira Ribeiro, Quadra: 03, Lote: 15, Bairro: Alto da Boa Vista, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 118 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (Quarenta e Oito) horas a Notificação nº 031978, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1362 de 07 de Novembro de 2025. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 04 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 016/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo **RENAN NUNES DE SOUZA**, inscrito sob o número do CPF ***.918.261-**, Residente e Domiciliado na Rua Senador Pedro Ludovico, Quadra: 62, Lote: 06, Bairro: Centro, Gurupi/TO, na data de 21/01/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a autuação nº 031982, referente ao imóvel situado na Rua Senador Pedro Ludovico, Quadra: 62, Lote: 06, Bairro: Centro, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 118 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO, onde determina que é proibido embaraçar ou impedir, por quaisquer meios, o livre transito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras publicas ou quando exigências policiais o determinarem. Poderão ser penalizados com multa prevista no artigo, 213, inciso XIV, alínea “a”. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a autuação pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do

imóvel, por não ter cumprido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, da Notificação nº 031982, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1369 de 19 de Novembro de 2025. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 04 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 017/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **FERNANDA DE BRITO MUNIZ**, inscrita no CPF sob o nº ***.746.661-** residente e domiciliado na Avenida Bahia II, Setor Santa Maria, em Gurupi/TO. Na data de 02/02/2026 em Gurupi- TO foi lavrada à autuação nº 034128, referente ao imóvel situado na Rua Daniela de Oliveira Ribeiro, Quadra: D2, Lote: 05, Setor Loteamento Alto da Boa Vista, em Gurupi/TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a Notificação nº 034130, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1413, de 28 de janeiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 04 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 018/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **ABILIO PRINCESA DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº ***.672.021-

**, residente e domiciliado na Rua S-13, nº 707, Loteamento Residencial Parque Sol Nascente, em Gurupi/TO. Na data de 02/02/2026 em Gurupi-TO foi lavrada à autuação nº 034123, referente ao imóvel situado na Avenida Central, Quadra 22, Lote 14, Setor Parque das Acáias, em Gurupi/TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a Notificação nº 034119, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1408, de 22 de janeiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 04 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 019/2026– DPE

Pelo presente, fica AUTUADO o sujeito passivo, **JOSE JARNES CARDOSO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº ***.068.171-**, residente e domiciliado na Rua C, Quadra 34, Lote 11, Setor Engenheiro Waldir Lins, em Gurupi/TO. Na data de 02/02/2026 em Gurupi-TO foi lavrada à autuação nº 034129, referente ao imóvel situado na Rua 03, Quadra 18, Lote 13A, Setor Engenheiro Waldir Lins, em Gurupi/TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a Notificação nº 034116, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1408, de 22 de janeiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 04 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 020/2026– DPE

Pelo presente, fica AUTUADO o sujeito passivo, **JOELSON ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº ***.749.851-**, residente e domiciliado na Rua 323, Residencial Jardim Dos Buritis, em Gurupi/TO. Na data de 02/02/2026 em Gurupi-TO foi lavrada à autuação nº 034124, referente ao imóvel situado na Rua 323, Quadra 67, Lote 11, Setor Residencial Jardim dos Buritis, em Gurupi/TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a Notificação nº 034116, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1408, de 22 de janeiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 04 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 021/2026– DPE

Pelo presente, fica AUTUADO o sujeito passivo, **FABIANE SOUZA ANTUNES**, inscrita no CPF sob o nº ***.675.371-**, residente e domiciliado na Rua B, Quadra 18, Lote 15, Setor Engenheiro Waldir Lins, em Gurupi/TO. Na data de 02/02/2026 em Gurupi-TO foi lavrada à autuação nº 034122, referente ao imóvel situado na Rua B, Quadra 18, Lote 15A, Setor Engenheiro Waldir Lins, em Gurupi/TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de

Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a Notificação nº 034115, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1408, de 22 de janeiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 04 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 022/2026– DPE

Pelo presente, fica AUTUADO o sujeito passivo, **TRANSBRASILIANA TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.016.989/0001-94, residente e domiciliado na Alameda Camara Filho, Quadra 57, Lote 07 a 18, Setor PRQ Oeste Industrial, em Goiânia/GO. Na data de 02/02/2026 em Gurupi- TO foi lavrada à autuação nº 034125, referente ao imóvel situado na Rua 02, Quadra 18, Lote 07, Setor Engenheiro Waldir Lins, em Gurupi/TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a Notificação nº 034106, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1408, de 22 de janeiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 04 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 023/2026– DPE

Pelo presente, fica AUTUADO o sujeito passivo, **PAULA MENDONÇA LINS**, inscrita no CPF sob o nº ***.145.931-**, residente e domiciliado na Rua 03, nº 539, Setor Engenheiro Waldir Lins, em Gurupi/TO. Na data de 03/02/2026 em Gurupi-TO foi lavrada à autuação nº 034138, referente ao imóvel situado na Rua 02, Quadra 18, Lote 04, Setor Engenheiro Waldir Lins, em Gurupi/TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a Notificação nº 034107, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1408, de 22 de janeiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 04 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 024/2026– DPE

Pelo presente, fica AUTUADO o sujeito passivo, **PAULA MENDONÇA LINS**, inscrita no CPF sob o nº ***.145.931-**, residente e domiciliado na Rua 03, nº 539, Setor Engenheiro Waldir Lins, em Gurupi/TO. Na data de 03/02/2026 em Gurupi-TO foi lavrada à autuação nº 034139, referente ao imóvel situado na Rua B, Quadra 18, Lote 10, Setor Engenheiro Waldir Lins, em Gurupi/TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal.

O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a Notificação nº 034114, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1408, de 22 de janeiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 04 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE AUTUAÇÃO Nº 025/2026– DPE

Pelo presente, fica **AUTUADO** o sujeito passivo, **ALON NERY AMARAL**, inscrita no CPF sob o nº ***.170.521-**, residente e domiciliado na Rua Daniela de Oliveira Ribeiro, Setor Loteamento Alto da Boa Vista, em Gurupi/TO. Na data de 03/02/2026 em Gurupi- TO foi lavrada à autuação nº 034140, referente ao imóvel situado na Rua Daniela de Oliveira Ribeiro, Quadra A01, Lote 02, Setor Loteamento Alto da Boa Vista, em Gurupi/TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar o auto de infração pessoalmente. Diante do exposto, realizou-se o Auto de Infração em desfavor do proprietário do imóvel, por não ter cumprido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas a Notificação nº 034117, publicada no Diário Oficial do Município Edição nº 1408, de 22 de janeiro de 2026. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo email: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 04 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 089/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **ESPÓLIO DE RAIMUNDO CAMPOS ARAÚJO**, inscrito sob o número do CPF: ***.582.261-**, domiciliado na Rua 21-A, Quadra: B-26, Lote 01, Bairro: Alto dos Buritis, em Gurupi – TO, na data de 22/01/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033873, referente ao imóvel situado na Rua 21-A, Quadra 26, Lote 01, Bairro: Alto dos Buritis, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 14 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem ,inclusive áreas internas ,pátios e quintais, poderão ser penalizados, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso VI, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 04 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 090/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **JOSÉ FERREIRA DA SILVA** inscrito sob o número do CPF: ***.487.981-**, domiciliado na Rua 12, Bairro: Vila São José, em Gurupi – TO na data de 27/01/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033877, referente ao imóvel situado na Rua 14, Quadra 23, Lote 07, nº 1421, Bairro: Loteamento Vila São José, Gurupi – TO, em função de infringir Artigo 34º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi - TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VII, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (Vinte e Quatro) horas, a

contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 04 de Fevereiro de 2026.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES

Diretora de Postura e Edificações

Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 091/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **JOSÉ FERREIRA DA SILVA**, inscrito sob o número do CPF: ***.487.981-**, domiciliado na Rua 12, Bairro: Vila São José, em Gurupi – TO, na data de 27/01/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033878, referente ao imóvel situado na Rua 14, Quadra 23, Lote 07, nº 1421, Bairro: Loteamento São José, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 14 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem, inclusive áreas internas, pátios e quintais, poderão ser penalizados, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso VI, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 04 de Fevereiro de 2026.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES

Diretora de Postura e Edificações

Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 092/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **ADERSON BRAS RIBEIRO**, inscrito sob o número do CPF: ***.525.171-**, domiciliado na Rua Perimetral Norte, Nº 360, Bairro: Vila São José, em Gurupi – TO, na data de 26/01/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033871, referente ao imóvel situado no Lote 18-Remanescente da Quadra 23, Bairro: Jardim Sevilha, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 14 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem, inclusive áreas internas, pátios e quintais, poderão ser penalizados, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso VI, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 04 de Fevereiro de 2026.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES

Diretora de Postura e Edificações

Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 093/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **JOSÉ DE BARROS DEODATO** sob CPF: ***.770.933-** Domiciliado na Rua 07, Quadra: 56, Lote: 10, Setor: Waldir Lins, Na data de 30/01/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033914, referente ao imóvel situado na Rua 07, Quadra: 56, Lote 10, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para

vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 04 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES

Diretora de Postura e Edificações

Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 094/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **ANDRÉ LUIZ MENEZES MARTINELLI** sob CPF: ***.304.517-** Domiciliado na Rua Uruguaí, nº 230, Bairro Mata Paca, Niterói-RJ. Na data de 30/01/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033909, referente ao imóvel situado na Rua 08, Quadra: 56, Lote 10, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 04 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES

Diretora de Postura e Edificações

Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 095/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **CÁSSIA MARIA URZEDO LINS** sob CPF: ***.154.101-**, domiciliado na Rua Uruguaí, nº 230, Rua F, Quadra 61, Lote01, na data de 30/01/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033910, referente ao imóvel situado na Rua 07, Quadra: 56, Lote 09, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código

de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 04 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES

Diretora de Postura e Edificações

Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 096/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **MARIA DA PENHA DA SILVA** CPF: ***.865.116-**, domiciliado na Rua A01, Vila dos Funcionários do Dertins na data de 30/01/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033911, referente ao imóvel situado na Rua S-09, Quadra: 65, Lote 05, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 04 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES

Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 097/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **FÁBIO TAVARES DE CARVALHO** CPF: ***.291.561-**, domiciliado na Rua 07, Trevo Oeste 2^a etapa, na data de 30/01/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033913, referente ao imóvel situado na Rua 07, Quadra: 56, Lote 08, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 04 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES

Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 098/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passeio **PAULA MENDONÇA LINS** CPF: ***.145.931-**, domiciliado na Rua 07, Trevo Oeste 2^a etapa, na data de 30/01/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033904 referente ao imóvel situado na Rua 13, Quadra: 84, Lote 02, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja

vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 04 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES

Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 099/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **GCS TRÊS ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, inscrito sob o número do CNPJ 09.432.740.0001-71, domiciliado na Rua SHCN CL BLD N°21 Sala 203-Asa Norte, Brasília-DF, na data de 12/02/2025 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 033728, referente ao imóvel situado na Rua 02, Quadra 10, Lote 02, Setor: Engenheiro Waldir Lins, em Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (Vinte e Quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 04 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES

Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 100/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo ***TER – PARTICIPAÇÕES LTDA***, inscrito sob o número do CNPJ 12.118.745/0001-39, domiciliado na Avenida Jaraguá, nº662, Balneário Barra do Sul - SC, na data de 12/02/2025 em Gurupi-TO, foi lavrada a Notificação nº 031816, referente ao imóvel situado na Rua 03, Quadra 25, Lote 11, Setor: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 9º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina que a limpeza e o asseio dos passeios fronteiriços aos imóveis são de responsabilidade de seus proprietários ou possuidores, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 04 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES

Diretora de Postura e Edificações

Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 101/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo ***SANDOVAL NEVES DA COSTA***, inscrito sob o número do CPF ***.236.451-**, domiciliado na Rua 09 Bairro: Engenheiro Waldir Lins, na data de 12/01/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 031826, referente ao imóvel situado na Rua S-09, Quadra 60, Lote 12, Setor: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 9º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina que a limpeza e o asseio dos passeios fronteiriços aos imóveis são de responsabilidade de seus proprietários ou possuidores, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 04 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES

Diretora de Postura e Edificações

Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 102/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo ***SANDOVAL NEVES DA COSTA***, inscrito sob o número do CPF ***.236.451-**, domiciliado na Rua 09 Bairro: Engenheiro Waldir Lins, na data de 12/01/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 031839, referente ao imóvel situado na Rua S-09, Quadra 60, Lote 13, Setor: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 9º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina que a limpeza e o asseio dos passeios fronteiriços aos imóveis são de responsabilidade de seus proprietários ou possuidores, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 04 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES

Diretora de Postura e Edificações

Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 103/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo ***VALDECIR LAIMER***, inscrito sob o número do CPF ***.727.260-**, domiciliado na Rua 03, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, na data de 12/01/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 031847, referente ao imóvel situado na Rua C, Quadra 62,

Lote 09, Setor: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 9º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina que a limpeza e o asseio dos passeios fronteiriços aos imóveis são de responsabilidade de seus proprietários ou possuidores, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 04 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 104/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **PATRÍCIO PEREIRA DO COUTO**, inscrito sob o número do CPF ***.922.091-**, domiciliado na Rua 10, Lote 20, 32, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, na data de 12/01/2026 em Gurupi-TO, foi lavrada a Notificação nº 031842, referente ao imóvel situado na Rua 9, Quadra 62, Lote 15, Setor: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 9º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina que a limpeza e o asseio dos passeios fronteiriços aos imóveis são de responsabilidade de seus proprietários ou possuidores, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 04 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 105/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **MARINEIDE BORGES AGUIAR**, inscrito sob o número do CPF ***.441.201-**, domiciliado na Rua S-07, Bairro: Sol Nascente, na data de 12/01/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 034054, referente ao imóvel situado na Rua G, Quadra 60, Lote 01-Remanescente, Setor: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 9º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina que a limpeza e o asseio dos passeios fronteiriços aos imóveis são de responsabilidade de seus proprietários ou possuidores, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 8:00 horas às 14:00 horas.

Gurupi, 04 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 106/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **SANDOVAL NEVES DA COSTA**, inscrito sob o número do CPF: ***.236.451-**, domiciliado na Rua 09, Bairro: Engenheiro Waldir Lins em Gurupi-TO, na data de 12/01/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 031836, referente ao imóvel situado na Rua 09, Quadra: 60, Lote 12, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo

212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 04 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 107/2026 – DPE

Pelo presente, fica NOTIFICADO o sujeito passivo **SANDOVAL NEVES DA COSTA**, inscrito sob o número do CPF: ***.236.451-**, domiciliado na Rua 09, Bairro: Engenheiro Waldir Lins em Gurupi-TO, na data de 12/01/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 031831, referente ao imóvel situado na Rua 09, Quadra: 60, Lote: 13, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 04 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 108/2026 – DPE

Pelo presente, fica NOTIFICADO o sujeito passivo **PATRICIO PEREIRA DO COUTO**, inscrito sob o número do CPF: ***.922.091-**, domiciliado na Rua 10, Lote 20, 32, Bairro: Parque Primavera em Gurupi-TO, na data de 12/01/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 031829, referente ao imóvel situado na Rua 09, Quadra: 62, Lote: 15, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 34 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-TO que determina, que os proprietários, inquilinos e/ou possuidores de imóveis não edificados deverão mantê-los limpos, capinados e drenados, isentos de quaisquer sujeiras, e não o fazendo, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 212, inciso III, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/ Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 04 de Fevereiro de 2026.

LORENNNA DE BRITO GUIMARÃES
Diretora de Postura e Edificações
Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 109/2026 – DPE

Pelo presente, fica NOTIFICADO o sujeito passivo **MARINEIDE BORGES AGUIAR**, inscrito sob o número do CPF ***.441.201-**, domiciliado na Rua S-07, Bairro: Sol Nascente, na data de 12/01/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 034053, referente ao imóvel situado na Rua G, Quadra 60, Lote 01-Remanescente, Setor: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 9º da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi- TO que determina que a limpeza e o asseio dos passeios fronteiriços aos imóveis são de responsabilidade de seus proprietários ou possuidores, e não o fazendo, poderão ser penalizados com multa prevista no artigo 212, inciso I, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que o endereço de residência, é o mesmo denunciado em questão, não sendo foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências.

cias da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 04 de Fevereiro de 2026.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES

Diretora de Postura e Edificações

Portaria nº 003/2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 110/2026 – DPE

Pelo presente, fica **NOTIFICADO** o sujeito passivo **VALDECIR LAIMER**, inscrito sob o número do CPF ***.727.260-**, domiciliado na Rua 03, Bairro: Engenheiro Waldir Lins, na data de 12/01/2026 em Gurupi- TO, foi lavrada a Notificação nº 034583, referente ao imóvel situado na Rua C, Quadra 62, Lote 09, Setor: Engenheiro Waldir Lins, Gurupi – TO, em função de infringir o Artigo 83 da Lei nº. 1086/1994 – Código de Posturas do Município de Gurupi-que não é permitida a permanência de edificações em estado de abandono e que devem ser preservadas as edificações em perfeito estado de estabilidade e higiene, e não o fazendo, poderão ser penalizados, poderão ser penalizados com TO multa prevista no artigo 213, inciso VII a, e ainda a despesa com a limpeza efetuada por órgão próprio da Prefeitura Municipal. O presente edital atende os requisitos do art. 207, da Lei N.º 1086/1994 do Código de Posturas do Município, haja vista que no endereço informado, não foi possível efetuar a notificação pessoalmente. Fixa-se assim, o prazo legal de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação deste, para cumprir as exigências da Lei, conforme artigo 210 e 208 parágrafos 2º. O não cumprimento das exigências no prazo fixado pelo agente fiscal ensejará a aplicação das penalidades prevista em lei. Os autos do processo administrativo fiscal se encontram a disposição para vistas ou cópia, no endereço sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano/Departamento de Fiscalização de Posturas e Edificações: Avenida Pará, esquina com a Rua Antônio Lisboa da Cruz (Rua 04), nº 1206, Centro, Gurupi/TO, CEP: 77403-010 e poderão ser obtidos por meio de pedido pelo e-mail: fiscalizacao.posturas@gurupi.to.gov.br em dias úteis, no horário das 08h00min horas às 14h00min horas.

Gurupi, 04 de Fevereiro de 2026.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES

Diretora de Postura e Edificações

Portaria nº 003/2025

ERRATA DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 066/2026 – DPE

A Prefeitura Municipal de Gurupi – TO, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, publica ERRATA DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO/ NORMA DE ADMINISTRAÇÃO FISCAL 05/05/2025, publicado no Diário Oficial de Nº 1412, do dia 27/01/2026, página 19.

ONDE LÊ-SE:

Diário Oficial de Nº 1412, do dia 27/01/2026, página 19.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 066/2026 – DPE

LEIA-SE:

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 066/2026 – DPE

Gurupi, 04 de Fevereiro de 2026.

LORENNA DE BRITO GUIMARÃES

Diretora de Postura e Edificações

Portaria nº 003/2025

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Junta de Impugnações Fiscais

EDITAL DE PUBLICAÇÃO EXTRATO DE DECISÃO DA JUNTA DE IMPUGNAÇÃO FISCAL (JIF)

A Secretaria Executiva da Junta de Impugnação Fiscal (JIF), com fundamento no art. 7º da Lei Municipal Nº. 2.679/2023, **TORNA PÚBLICA** a seguinte **DECISÃO**:

INTERESSADO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS – BRK AMBIENTAL / SANEATINS.

CNPJ: 25.089.509/0001-83.

PROCESSO: 2024011623002 (sistema Kit Público).

AUTO DE INFRAÇÃO: 0049/2023 DA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL.

DECISÃO: JULGADO PROCEDENTE O AUTO DE INFRAÇÃO PARA CONDENAR A AUTUADA AO PAGAMENTO DA MULTA DIÁRIA AMBIENTAL.

RELATOR: IZABELA CRISTINA PEREIRA AMORIM MENDES.

DATA DA DECISÃO: 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

A presente publicação não substitui a intimação do interessado.

Gurupi/TO, 04 de fevereiro de 2025.

TATIANE ALVES SILVA PIRES

Membro da Junta de Impugnação Fiscal (JIF)

Decreto Municipal Nº. 1.398, de 30 de outubro de 2025

Secretaria Executiva Junta de Impugnação Fiscal (JIF)

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA N° 01/2026, de 04 de Fevereiro 2026

"Declara Dispensa de Procedimento Licitatório, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E ESPORTES, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das ações e projetos esportivos e de lazer desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Juventude e Esportes;

CONSIDERANDO que a presente dispensa tem por objeto a aquisição de materiais esportivos, tais como bolas, redes, troféus, medalhas, coletes e demais itens destinados à realização de eventos esportivos, treinamentos, campeonatos e atividades de incentivo ao esporte e lazer no município;

CONSIDERANDO que os materiais esportivos são essenciais para o adequado funcionamento das atividades esportivas promovidas pelo Município, contribuindo para o desenvolvimento social, inclusão, promoção da saúde e fortalecimento das políticas públicas voltadas à juventude e ao esporte;

CONSIDERANDO que a aquisição visa atender às demandas operacionais da Secretaria, assegurando melhores condições para execução das atividades esportivas e recreativas, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público;

CONSIDERANDO que conforme o Art. 75, caput, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, prevê, que: "art.75: É dispensável a licitação [...], para contratação que envolva valores inferiores aos limites estabelecidos na legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR o Procedimento Licitatório para Aquisição de materiais esportivos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Juventude e Esporte do Município de Gurupi/TO, no valor de R\$ 62.725,00 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 3º. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Diário Oficial do Município de Gurupi e CUMPRA-SE.

IRON MARTINS LISBOA JÚNIOR
Secretário Municipal de Juventude e Esportes
Decreto nº. 1.423/2024

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS N° 0030/2026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de Médico - 40H com lotação na UBS-SEVILHA, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	ELISA PALMEIRA CALIL FONSECA	MÉDICO	GAA-II	8.000,00	02/01/2026	UBS-SEVILHA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2026.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

LUANA NUNES GARCIA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto N° 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA RH/SEMUS N° 0031/2026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de MÉDICO, pós-graduado *Latu Sensu*, lotado na UBS-WALDIR LINS, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO	LOTAÇÃO
NOVO	AMANDA LUIZA RIBEIRO GONDIM ALBUQUERQUE	MÉDICO	GAA-IV	3.400,00	03/02/2026	UBS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

LUANA NUNES GARCIA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTRARIA RH/SEMUS Nº 0032/2026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de MÉDICO, pós-graduado *Latu Sensu*, com lotação na POLICLÍNICA, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO	LOTAÇÃO
506822	HELIO ARTHUR MILHOMEM ANDRADE	MÉDICO	GAA-IV	3.400,00	02/02/2026	POLICLÍNICA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

LUANA NUNES GARCIA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTRARIA RH/SEMUS Nº 0033/2026 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 31 de julho de 2023;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, Contratado no cargo de Auxiliar de Consultório Odontológico, com lotação em UBS, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO
NOVO	KEILA BORGES DA SILVA	AUX. CONS. ODONTOLOGICO	GAA-XIII	400,00	04/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 04 de fevereiro de 2026.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Gurupi, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2026.

LUANA NUNES GARCIA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto Nº 0933/2023

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTRARIA GCO/SMS Nº 0035, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"Designa servidor para acompanhamento da execução do objeto e atesto de Nota Fiscal e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE do município de Gurupi, Estado do Tocantins, nomeado pelo Decreto Municipal nº 0933/2023, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade do cumprimento das disposições pertinentes constante no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, e respectivas atualizações;

CONSIDERANDO a realização do procedimento licitatório na modalidade *Pregão, Processo Licitatório nº 2025017468 / Processo Eletrônico nº 2025092607003*, para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE GÁSES MEDICINAIS E PARA COMODATO DE APARELHOS CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, PARA ATENDER A DEMANDA DE PACIENTES ATENDIDOS NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU E NO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DOMICILIAR - SAD DO MUNICÍPIO DE GURUPI - TO.**

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor responsável para acompanhar a execução, fiscalizar, receber o objeto e atestar as notas fiscais, em observação às disposições legislações constantes na referida Ata;

RESOLVE:

I - Designar as servidoras: *Christiane Rodrigues de Paula e Aline Cruz e Castro*, para recebimento do objeto, bem como atestar as notas fiscais, sem prejuízo de suas funções normais e sem acréscimos em seus vencimentos.

I- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seu efeitos ao dia 15/12/2025;

II - Registre-se, Publique-se no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Gurupi e **Cumpra-se**.

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

Luana Nunes Garcia
Secretária/Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 933/2023

EXTRATO DE DISTRATO DO TERMO DE CONTRATO N° 0313/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde

DISTRATADO: CYNTHIA ANGELLA CARREIRA SANTOS **CPF:** 285.xxx.xxx-63

Fica Distratado por iniciativa do Contratado, o TERMO DE COMPROMISSO DE SERVIÇO PÚBLICO DE CARÁTER TEMPORÁRIO N° 0313/2024, em todas as suas disposições, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Gurupi-TO através da Secretaria Municipal de Saúde e CYNTHIA ANGELLA CARREIRA SANTOS do cargo de ASSISTENTE SOCIAL. Os efeitos legais do presente instrumento de Distrato entrarão em vigor, **retroagindo ao dia 03 de fevereiro de 2026**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 16º, inciso II, da Lei nº 2.392, por iniciativa do Contratado.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

LUANA NUNES GARCIA
Secretaria Municipal de Saúde
Decreto nº 0933/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO N° 0030/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADO: JACIARA AGUIAR BRITO **CPF:** 566.xxx.xxx-91

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.771 - APOIO ADMINISTRATIVO - CONTRATADOS **DOTAÇÃO:** 7739 - MANUTENCAO DE RECURSOS HUMANOS **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 02 de fevereiro de 2026 a 02 de fevereiro de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 04/02/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
LUANA NUNES GARCIA
CONTRATANTE

